



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 3435-1602

Diretor Administrativa



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO

Considerando que o Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com a contratação da empresa MICHEL ALVES PEREIRA-ME, para prestação de serviços de técnico profissional especializada de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Justifica-se o presente aditivo de prazo. Logo, uma vez que existe a previsão ou índice de recursos orçamentários, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se ainda que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. A presente solicitação da prorrogação cumpre os princípios da economicidade financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2023 e demais condições do supracitado contrato pela real necessidade de se manter serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, atendendo as normativas e legislação supracitada no objeto desde termo

São Félix do Xingu-PA, 20 de dezembro de 2023


MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa